



---

## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 014/2022**

### **Dispõe sobre a fixação dos valores das taxas para serviços prestados pela Rádio e TV Unitau, para o ano de 2022.**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do processo nº PREX- 010/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** A presente deliberação dispõe sobre a fixação dos valores das taxas para serviços prestados pela Rádio e TV Unitau, para o ano de 2022.

**Art. 2º** Os valores encontram-se definidos no anexo desta Deliberação.

**Parágrafo único.** Para locação do Estúdio de Rádio, Edição e Mixagem e Estúdio de TV, itens 1, 2 e 4 do Anexo, respectivamente, é obrigatória a presença de operadores técnicos da Universidade de Taubaté.

**Art. 3º** Caso o requerente decida fazer uso de outro serviço, a Unitau poderá emitir boleto no valor da diferença.

**Parágrafo único.** Caso a diferença do serviço ou o tempo utilizado forem para menor, não será permitida a devolução.

**Art. 4º** As taxas não utilizadas poderão ser restituídas ao requerente, mediante protocolo de requerimento, juntamente com o comprovante original da taxa de pagamento, por meio de devolução bancária.

**Art. 5º** Os serviços somente poderão ser agendados mediante apresentação de comprovante pelo requerente e confirmação de pagamento por parte da Universidade de Taubaté.



---

**Parágrafo único.** O agendamento para realização dos serviços deverá ser feito na Rádio e TV Unitau, após análise do conteúdo dos serviços pleiteados, a ser realizado pela Pró-reitoria de Extensão e Direção de Programação da TV e da Rádio Unitau.

**Art. 6º** As taxas não utilizadas no prazo de 6 (seis) meses serão desconsideradas.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Economia e Finanças e Pró-reitoria de Extensão e, se necessário, também pelo Conselho de Administração.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** A presente Deliberação e seu anexo entram em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 17 de fevereiro de 2022.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2022.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**



## **ANEXO**

<b>RÁDIO E TV EDUCATIVA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1	Estúdio de Rádio (obrigatória a presença de operador de áudio da Rádio Educativa)	70,00/hora
2	Edição e mixagem (obrigatória a presença de operador de áudio da Rádio Educativa)	80,00/hora
3	Estúdio de TV (só o espaço físico)	120,00/hora
4	Estúdio de TV (iluminação básica + 2 câmeras full HD + operadores de câmera + captação de áudio)	550,00/hora

\*\*\*\*\*